CONTRATO N.º 190/2019 (e seus aditivos)

THAISA BERETA JARDINI

OBJETO: Médico de Saúde da Família/Distritos PSF Nossa Senhora dos Remédios.

Vencimento: <u>17/09/2020</u>

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS



Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Centro- CNPJ 17 894 064/0001-86 Fone (35) 3525 1020 - CEP 37910 000 Minas Gerais

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO № 190/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS/MG, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede administrativa à Praça Manoel Leite Lemos, 115, centro, na cidade de igual nome, neste ato representado pela Prefeita Suely-Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, agropecuarista, inscrita no CPF sob n.º 339.621.116-20 e portadora da Cédula de Identidade – RG: 9.437.080-1 – SSP/SP, residente e domiciliada nesta cidade à Avenida Padre Ivo Soares Matos, 598, Centro, nesta cidade.

CONTRATADA: THAISA BERETA JARDINI, brasileira, solteira, médica CRM: 80481 - MG, inscrita no CPF sob o n° 361.046.428-37, portadora da Cédula de Identidade - RG: 43.685.355-3 expedida pela SSP/SP, PIS/PASEP n° 128.581.351-52, residente e domiciliada à Rua Jose do Patrocínio, 1773, Jardim B. Esperança - Franca-SP.

SERVIÇO TEMPORÁRIO A DESEMPENHAR: Médico de Saúde da Família - PSF - DISTRITOS

ATRIBUIÇÕES DA CONTRATADA: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes e clientes; programar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individual quanto coletivos; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundem conhecimentos da área médica; participar de eventos científicos; executar outras atividades compatíveis com as normas específicas, conforme Lei Complementar e as necessidades do Município.

LOCAL DO DESEMPENHO: PSF NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS

PRAZO: Início: 18/09/2019

Término: 17/09/2020

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

REMUNERAÇÃO: Como remuneração pelos serviços prestados, o Contratante pagará ao Contratado o valor de R\$12.296,48 (doze mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos), por mês e adicionais devidos por Lei.

DATA DO PAGAMENTO: Até o 5º dia útil após o mês trabalhado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal (art. 37, inciso IX), Lei Municipal nº 1.364 de 02 de julho de 1997 (art. 2°, inciso VI c/c art. 3°, inciso II e §1°)

PORTARIA AUTORIZATIVA PARA A CONTRATAÇÃO: 169/2019

MOTIVAÇÃO: Conforme solicitação recebida da Secretária Municipal de Saúde, considerando o pedido de rescisão contratual do médico anteriormente contratado, justifica-se a contratação temporária que ora ocorre, para cuja atividade não existem aprovados em concurso público, tal contratação se torna imprescindível para a continuação dos serviços médicos nas unidades de saúde da família — PSF - DISTRITOS, obedecida a classificação efetuada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 018/2019.

COMPROMISSO/EXERCÍCIO: O(a) contratado(a), no ato da assinatura do presente, assume o compromisso de desempenhar fielmente o serviço temporário para o qual foi contratado(a), zelando pela eficiência do serviço, consignando que o seu cartão de ponto ou instrumento equivalente valerá como demonstração de sua entrada e permanência no serviço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme ficha 223 do orçamento vigente. FR: 1480

DESFAZIMENTO: O desfazimento do presente contrato ocorrerá, em regra, pelo decurso do prazo contratado ou realização e homologação de concurso público; farse-á, ainda, pelos motivos legalmente



B

D.

Manyo

previstos, obedecidas as formalidades da Lei, por cláusula resolutiva constante de aditivo, ficando assegurado às partes o direito recíproco de rescisão do mesmo, antes mesmo de expirado o termo ajustado e caso o desfazimento seja por iniciativa da CONTRATANTE por motivo de interesse público ou realização de concurso não terá que indenizar o (a) CONTRATADO(A). No caso de extinção contratual por iniciativa de qualquer das partes, será obrigatória a comunicação escrita à outra parte com antecedência mínima de 15 dias corridos.

EFEITOS DO PRESENTE CONTRATO: Os efeitos do presente contrato se iniciam em 18 de setembro de 2019 e terminam no dia 17 de setembro de 2020.

FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Cássia/MG, para dirimir quaisquer dúvidas na interpretação e/ou cumprimento do presente.

Assim, por estarem acordadas quanto ao conhecimento deste, as partes firmam o presente contrato, do qual decorrem todos os efeitos legais, em 03 (três) vias, de um só teor.

Prefeitura de Delfinópolis, 18 de setembro de 2019.

Suely Alves Ferreira Lemos

Prefeit:

Thaisa Bereta Jardini

Contratada

Testemunhas:

Estefânia Luciana Martins de Melo Auxiliar Administrativo

CPF:

1)

CPF: 112.986.686-62

2) ____

Luciane Cristina Silva Rusco Chefe da Divisão de Secretaria CPF: 185.181.158-33 RG: 24.652.534-4 - SSP/SP